

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR Nº007/2018/RCDO

Aos 13 dias de março de 2018, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, sob a presidência do Diretor Jurídico MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE, Diretor Presidente em exercício da Agepar, presente o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN e o Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES, ausente justificadamente por motivo de falecimento de familiar o Diretor de Regulação Econômica e Financeira NEY TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARÃES, com a participação dos servidores NEWTON MERLIN DE CAMARGO, WILSON KUSTER FILHO, DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, CARLOS HENRIQUE PIACENTINI, ANTONIO CARLOS CABRAL DE QUEIROZ, GISELLE DE ANDRADE COLLE e TIAGO LUIZ GLOWASKI, deu-se início à 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Agepar com a seguinte pauta: **I) Análise do Aditivo do Contrato de Concessão nº 072/97 – VIAPAR.** (prot. 14.749.765-2); **II) Contrato de Programa do Município de Campo Largo, relator Dir. MAURÍCIO FERRANTE** (prot. 15.019.602-7); **III) Contrato de Programa do Município de Colombo, relator Dir. JOSÉ A. G. STRATMANN** (prot. 15.087.970-1); **IV) Requerimento nº 350/18 – ALEP, Pedagiômetro** (prot. 15.090.961-9); **V) ANTAQ – Nulidade de Outorga** (prot. 15.098.991-4); **VI) Requerimento ALEP acerca do Contrato da Concessionária Econorte** (prot. 15.098.931-0); **VII) Compensação de Energia, Bioenergia** (prot. 15.068.141-3); **VIII) Assuntos Gerais.** Sem comunicados e requerimentos, o Diretor Presidente em exercício deu início com o **item I da pauta (Análise do Aditivo do Contrato de Concessão nº 072/97 – VIAPAR – Prot. 14.749.765-2)** relatando e dando conhecimento ao Conselho Diretor do encaminhamento para fins de ratificação por esta Agência do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 072/97 – Concessionária Viapar. Foi então lida a Informação nº 009/2018 da Gerência Jurídica da AGEPAR e em razão desta, o Conselho Diretor, à unanimidade, aprovou que referida Informação seja encaminhada por ofício ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR, com a análise feita dos documentos contidos nesse Protocolo, que



contém o já deliberado anteriormente quando da aprovação da Resolução Homologatória nº 003, em 23 de janeiro de 2018. Em seguida, o Diretor Presidente em exercício passou ao **item II da pauta (Contrato de Programa do Município de Campo Largo – Prot. 15.019.602-7)**. Considerando que esse Protocolo está sob a relatoria do Diretor Jurídico no exercício da Presidência do Conselho Diretor, esta foi passada ao Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN. Em seguida foi passada a palavra ao Diretor Jurídico MAURÍCIO FERRANTE que procedeu à leitura do relatório do item em discussão. Lido o relatório, sem pedidos de esclarecimentos, passou à leitura de seu voto pela aprovação *ad referendum* quanto a celebração do Convênio de Cooperação que autoriza a Gestão Associada de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, entre o Estado do Paraná e o Município de Campo Largo, bem como aprovação da minuta do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento Sanitário, que entre si celebram o Estado do Paraná, o Município de Campo Largo e a SANEPAR. Submetido a votação, o Conselho Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto do Relator. Determinou-se a devolução do Protocolo à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Em seguida o Diretor Jurídico reassumiu a presidência do Conselho Diretor e passou ao **item III da pauta (Contrato de Programa do Município de Colombo - Prot. 15.087.970-1)**, passando a palavra ao Diretor JOSÉ STRATMANN que procedeu à leitura do relatório do item em discussão. Lido o relatório, sem pedidos de esclarecimentos, passou à leitura de seu voto pela aprovação da celebração do Convênio de Cooperação que autoriza a Gestão Associada de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, entre o Estado do Paraná, o Município de Colombo e a Agência Reguladora, bem como aprovação da minuta do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento Sanitário, que entre si celebram o Estado do Paraná, o Município de Colombo e a SANEPAR. Submetido a votação, o Conselho Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto do Relator. Determinou-se a devolução do Protocolo à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Na sequência, o Diretor Presidente passou para o **item IV da pauta (Requerimento nº 350/18 – ALEP,**



Pedagiômetro - Prot. 15.090.961-9), expondo ao Conselho Diretor o teor do Ofício nº 350/18/CE/DAP encaminhado pelo Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Paraná, Deputado Estadual Plauto Miró, tratando de fatos envolvendo a aplicação da Lei 18.696/2016 que trata da arrecadação e tráfego do Anel de Integração do Paraná. Tomando conhecimento do solicitado no ofício referido, o Conselho Diretor determinou que o Protocolo seja encaminhado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR para que em 15 (quinze) dias se manifeste acerca do andamento do procedimento da implantação do Pedagiômetro no Paraná. Em seguida o Diretor Presidente em exercício passou para o **item V da pauta (ANTAQ – Nulidade de Outorga - Prot. 15.098.991-4)**, dando conhecimento ao Conselho Diretor do teor do Ofício nº 63/18/CE/SGE da ANTAQ, que trata da nulidade da titularidade de outorga da Empresa de Transporte Marítimo Lua Cheia. Ciente do teor do referido ofício, o Conselho Diretor deliberou pelo encaminhamento do Protocolo em referência à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para conhecimento e providência que o caso requer. O Diretor Presidente em exercício passou então ao **item VI da pauta (Requerimento ALEP acerca do Contrato da Concessionária Econorte – Prot. 15.098.931-0)** dando conhecimento ao Conselho Diretor sobre o teor do Ofício nº 347/18/CE/DAP, do Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado Estadual Plauto Miró, que encaminha solicitação para que a AGEPAR promova análises técnicas que discrimina em relação ao contrato de concessão da ECONORTE, em 30 dias, e promova estudos quanto às demais concessionárias, num prazo de 60 dias, encaminhando os mesmos à ALEP nesses prazos de 30 e 60 dias, respectivamente. Ciente quanto ao ofício em questão, o Conselho Diretor deliberou pelo encaminhamento do Protocolo para manifestação das áreas técnicas da Agência, de maneira a subsidiar a resposta a ser enviada para a ALEP. Alerta-se às áreas que a manifestação deve ocorrer em tempo hábil para cumprir os prazos concedidos pela ALEP à AGEPAR. Em seguida o Diretor Presidente em exercício passou para o **item VII da pauta (Compensação de Energia, Bioenergia – Prot. 15.068.141-3)** informando ao Conselho Diretor sobre o teor do Ofício nº CA 009/2018 – DFRI que solicita à Agência posicionamento sobre o



reconhecimento de despesas com locação de ativos de geração de energia como custo direto na Parcela A. Em seguida passou a palavra ao Gerente de Regulação Econômica e Financeira, WILSON KUSTER FILHO, que leu a Informação Técnica elaborada pela qual afirmou que a venda de energia não onera a Sanepar, desde que atendidos os requisitos que relaciona sob itens (i) e (ii) da Informação referida. Em vista do exposto pelo Gerente de Regulação Econômica e Financeira, o Conselho Diretor deliberou que o Protocolado seja encaminhado à Sanepar com as recomendações que devem ser atendidas de acordo com os itens (i) e (ii) da Informação Técnica citada. A seguir, o Diretor Presidente em exercício passou para o item **VIII da pauta (Assuntos Gerais)**, iniciando esse item com o relato ao Conselho Diretor sobre a ausência do Diretor de Regulação Econômica e Financeira, Ney Teixeira de Freitas Guimarães, nesta reunião em razão de falecimento de seu parente próximo, com o qual o mesmo tinha muita afinidade e proximidade. O Conselho Diretor considerou, assim, plenamente justificada a ausência do Diretor. Em sequência, o Diretor Presidente propôs que o assessor técnico TIAGO LUIZ GLOWASKI execute as funções destinadas a apoiar, auxiliar e organizar os assuntos relacionados ao Conselho Diretor e suas reuniões, em substituição ao Sr. MOISES NASCIMENTO CASTANHO. A proposta foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Diretor. Após, consultado o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços se tinha algum assunto para tratar neste item, o mesmo afirmou não ter. Por sua vez, consultado o Diretor de Relações Institucionais e Ouvidoria, o mesmo apresentou ao Conselho Diretor o Protocolo nº 15.042.538-7, encaminhado para esta Agência para fins de assinatura de Convênio do Município do Turvo e análise da correspondente minuta do Contrato de Programa. Lido o relatório, sem pedidos de esclarecimentos, o Diretor Relator passou à leitura de seu VOTO pela aprovação quanto a celebração do Convênio de Cooperação que autoriza a Gestão Associada de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, entre o Estado do Paraná e o Município de Turvo com a interveniência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, bem como aprovação da minuta do Contrato de Programa para a Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, que entre si



celebram o Município de Turvo e a SANEPAR. VOTO também por comunicar a SANEPAR que embora os repasses tanto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, quanto ao Fundo Municipal de Saneamento Básico não estejam amparados pelas metodologias vigentes, os valores correspondentes são usualmente incluídos na parcela de Encargos nos processos de reajuste tarifário anual, e que tais valores deverão ser objeto de análise por ocasião dos processos de reajustamento tarifários. Submetido a votação, o Conselho Diretor acompanhou, à unanimidade, o voto do Relator. Determinou-se a devolução do Protocolo à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. Esgotados os itens constantes da pauta e não havendo outros a serem tratados na reunião, o Diretor Presidente em exercício deu por encerrada a reunião às 18h00, agradecendo a presença de todos, e designando o assessor técnico TIAGO LUIZ GLOWASKI para redigir a ata desta.



MAURÍCIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE
Diretor Presidente em exercício



JOÃO BATISTA PEIXOTO ALVES
Diretor de Relações Institucionais e de Ouvidoria



JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços



TIAGO LUIZ GLOWASKI
Secretário